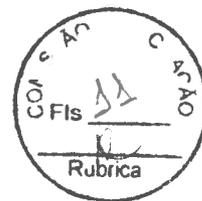


PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR¹

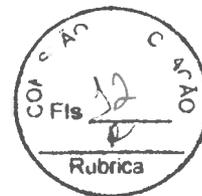
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Demanda nº SEMUS/022/2021	Prestação de serviços de confecção de prótese dentária, conforme Portaria GM/MS Nº 2.291 de 10/09/2021, do Governo Federal.
Data de início do ETP	18/10/2021
Processo Administrativo nº	141021.001/2021

SETOR REQUISITANTE:	Unidade Administrativa	Coordenação Municipal de Administração e Finanças
	Servidor Responsável:	Jamesdean Sousa
	e-mail	setordecompras@lagoagrande.ma.gov.br
	Data da Proposição	18/10/2021
AUTORIDADE SUPERIOR:	Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
	Gestor Responsável (Secretário)	Marianna Dias Sousa
	e-mail	secretariadeadministracao@lagoagrande.ma.gov.br
	Data da Aprovação	13/01/2022

¹ Baseado no Estudo Técnico Preliminar do Tribunal Regional do Trabalho 19ª Região. CCD nº. 30- Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP – TST, de 23/02/2018.





DIRETRIZES GERAIS

ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

OBJETO A SER CONTRATADO:

Cuida-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP). Trata-se de “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso de conclua pela viabilidade da contratação”. (IN nº. 40, de 26/05/2020, do Ministério da Economia).

Segundo o guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação do TCU, “a elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar)” (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRGA; ANDRIOLI, 2017).

Os estudos técnicos preliminares servem para “a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços” (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRGA; ANDRIOLI, 2017).

Nesse sentido, o TCU, através do Acórdão nº 6.638/2015-1C, recomendou a adoção de controles internos de forma a assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnico preliminar, que servirá de base para a elaboração do termo de referência ou projeto básico, devendo conter, entre outros aspectos o levantamento do mercado, a escolha do tipo de solução, estimativas preliminares de preços, descrição da solução como um todo, justificativas para o parcelamento ou não da solução, os resultados pretendidos, as providências para adequação do ambiente do órgão, se for o caso, análise de risco, bem como declaração da viabilidade da contratação (BRASIL, Franklin. PREÇO DE REFERENCIA EM COMPRAS PÚBLICAS. PDF. TCU. Distrito Federal: 2015, p. 31).

No âmbito do TCU é possível vislumbrar jurisprudência pacífica no sentido da obrigatoriedade dos estudos técnicos preliminares, seja para contratação de obras, serviços ou compras. (Acórdão 3.215/16 – Plenário; Acórdão 212/17 – Plenário; acórdão 681/17 – 1ª Câmara; e Acórdão 1.134/17 – 2ª Câmara), (COSTA; BRAGA/ ANDRIOLI,2017).

De maneira que o objeto em análise neste estudo técnico preliminar tem a premissa de estabelecer as condições necessárias para a contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de prótese dentária, conforme Portaria GM/MS Nº 2.291 de 10/09/2021, do





Governo Federal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

1 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação é necessária para atender a Portaria GM/MS Nº 2.291 de 10/09/2021, que dispõe sobre a aquisição de Próteses Dentárias à Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente proposição para prestação de serviços de prótese dentária, justifica-se pela necessidade em atender aos usuários do SUS no Município de Lagoa Grande do Maranhão, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual prestação de serviços na realização de prótese dentária. Nesse processo, ao adotar o registro de preços para a realização do objeto acima, estamos visando a simplificação e otimização dos processos de licitação para a Administração Pública. Outro aspecto importante é que com o registro de preços suprirá as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, podendo inclusive, melhorar a organização das compras através da implantação de um cronograma.

Os elementos técnicos descritos neste instrumento são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos. Desta forma as especificações constantes neste termo de referência e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade e que atendam às necessidades do Município.

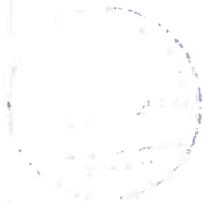
3 – REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (SE HOVER)

A contratação em questão está prevista no plano de contratações e aquisições de 2022.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, QUE PODERÁ, EXCEPCIONALMENTE, SER SUPERIOR A 12 MESES.

A contratação deverá se dar através de Pregão Eletrônico.

A contratação será para 12 (doze) meses.





5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

As quantidades estimadas constam do quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	UND
1	PRÓTESE TOTAL MAXILAR / MANDIBULAR: Confeção de prótese total superior e/ou inferior (PT), com estrutura acrílica termo polimerizada, na cor rosa ou incolor, acabamento e polimento da peça, ambas de 1ª qualidade.	240	SERVIÇO

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala porque quanto maior a quantidade de produtos a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a administração pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade necessária, a serem consumidos.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Para continuidade das atividades observa-se a necessidade da contratação de tais serviços. A aquisição/contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de prótese dentária, conforme Portaria GM/MS Nº 2291 DE 10/09/2021, do Governo Federal, de forma parcelada, permitir atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a estrutura já existente no município, será utilizado a solução de contratação de empresa especializada ao objeto do preâmbulo. Solução essa praticada por várias prefeituras da região conforme demonstrado.

Órgão	Contrato/ ATA SRP	Produto	Empresa	Valor R\$	Data
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA MA	Nº 022.03.001/2021	AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	D R BORGNETH ME CNPJ: 19.253.019/0001-78	94.500,00	22/03/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU MA	Nº 060/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS	JOSEMAR G ARAUJO ME CNPJ: 34.361.437/0001-72	104.040,00	25/02/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA MA	Nº 114/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS	JOSEMAR G ARAUJO ME CNPJ: 34.361.437/0001-72	62000,00	28/06/2021

O tipo de solução a contratar é o pregão eletrônico por se tratar de bens comuns.



7 – ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

O valor aproximado para 12 meses é de R\$ 78.482,40 (setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), considerando os valores de contratação informados pelo setor de pesquisa de preços deste município.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	PRÓTESE TOTAL MAXILAR / MANDIBULAR: Confeção de prótese total superior e/ou inferior (PT), com estrutura acrílica termo polimerizada, na cor rosa ou incolor, acabamento e polimento da peça, ambas de 1ª qualidade.	240	SERVIÇO	327,01	78.482,40
	TOTAL GERAL ESTIMADO R\$				78.482,40

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Seleção de proposta visando o registro de preços para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de prótese dentária, conforme Portaria GM/MS Nº 2291 DE 10/09/2021, do Governo Federal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA)

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

A contratação a que se refere o presente ETP se dará por itens, tendo em vista se tratar de objeto divisíveis

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Não se aplica

11 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não teve processos anteriormente para a referente Prestação de Serviços.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.





P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Jamdesdean Sousa
Chefe do Setor de compras e serviços

Marianna Dias Sousa
Sec. Mun. de Saúde
Portaria nº 015/2021- PMLG-GP



MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 01 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	Equipe de Planejamento	
2.	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de Planejamento	
3.	Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Pregoeiro	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	Equipe de Planejamento	

RISCO 02 - LICITAÇÃO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado	Equipe de Planejamento	
2.	Dar ampla publicidade ao edital	Setor de Publicação	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.	Equipe de Planejamento	

RISCO 03 - ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASSO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		

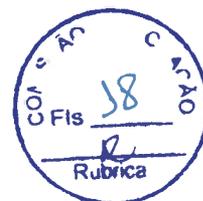


1





P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



1.	Licitação deserta (descontinuidade do serviço) ou contratação por preço elevado	
id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado.	Setor de Compras
Id	Ação de Contigência	Responsável
1.	No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores do contrato atual.	Pregoeiro
2.	No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	Setor Jurídico

RESPONSÁVEIS

NOME: _____
Jamesdean Sousa
Chefe do Setor de Compras.

NOME: _____
Marianna Dias Sousa
Secretária Municipal de Saúde

